

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1005123-54.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Augusto Pereira Viana Filho
Requerido: Igreja Assembleia de Deus

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Considerando que o requerido, devidamente citado (fls.29), quitou o débito, conforme petição do autor de fls. 30, julgo extinta a ação, com fundamento no art. 487, inc. III, alínea "a", do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 06 de junho de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA